



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

PORTARIA Nº. 332/2020, de 23 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor afastou-se do Município para Participar de Reunião na AMUCAN, cidade de Belém/PA, no período de 11/11/2020 á 11/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO ORIVALDO DE SOUZA LEÃO**, no cargo em Comissão de Guarda Municipal, o pagamento de 01 (uma) diária relativa ao Projeto de Viagem de n.º 080/2020, no valor de R\$ 100.00 (cem reais), com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 23 de novembro de 2020.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO
EM 23.11.20
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-900 BAIÃO-PA